

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

DECRETO Nº 121 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre manutenção de medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), com previsão de normas de isolamento social em todo o território do Município de Tartarugalzinho, visando a continuidade da prevenção e contenção do avanço da pandemia do novo COVID-19 – Coronavírus e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, usando das atribuições que lhe são previstas na Lei Orgânica do Município e inc. VII do art. 24 da Constituição Federal de 1988, e considerando o avanço do COVID-19 nesta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto de número 120 de 12 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação nos artigos abaixo elencados, permanecendo as demais previsões e determinações com a integral redação a ser cumprida e obedecida até 17 de junho de 2020.

Art. 2º Ficam suspensas a conta de 03 de junho todas as atividades escolares presenciais, até 17 de junho de 2020.

Art. 14º Durante a vigência deste Decreto e em todo o território Municipal, ficam autorizados os serviços de transporte alternativo deste Município assim como toda atividade vinculada as placas concedidas pela Municipalidade (taxi, frete e etc.), obedecendo as determinações contidas neste e no período estipulado no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único: A autorização dar-se-á mediante o tráfego de placas com terminação de número par em dias pares do mês, e de placas com terminação ímpar em dias ímpares do mês. A previsão no caput deste artigo não se aplica aos veículos oficiais, de transporte público, da imprensa ou que estejam prestando os serviços essenciais autorizados a funcionar pela legislação em vigor.

Art. 26º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 17 de junho de 2020.

Tartarugalzinho 03 de junho de 2020.


RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho